Aprovado por 8 x 0
Em 22/03/06
- Presidente

INDICAÇÃO Nº 20/2006(reiteração a Indicação nº 07/2005).

Senhor Presidente

Senhores Vereadores:

Indico à Mesa, ouvido o Plenário e observadas as formalidades regimentais, seja formulado apelo ao Exmº Sr. Prefeito Afonso Augusto Ferraz, no sentido de dar cumprimento o Decreto nº 14, de 03.08.1989, que regulamenta a apreensão de animais criados à solta no perímetro urbano de nossa cidade.

JUSTIFICATIVA

A quantidade de animais criados à solta no perímetro urbano de Floresta é muito grande e representa graves problemas de higiene, de saúde pública, de limpeza urbana, de perigo no trânsito. Além de ser uma péssima referência visual.

A proximidade da zona urbana de algumas fazendas de criação extensiva de gado bovino, caprino, ovino e asininos, condiciona que os animais venham ao centro da cidade à cata de comida. Só que presentemente a quantidade é muito grande e já se constitui um grave problema de ordem pública.

Uma vez que já existe uma legislação cuidando do assunto, só é preciso que o Executivo Municipal faça cumpri-la. Ou seja, avise primeiramente através da Rádio Comunitária e de carros de som, que a Administração Municipal vai fazer a apreensão de bodes, cabras, ovelhas, bois, vacas, jumentos, porcos, cachorros e até galos e galinhas encontrados à solta nas vias públicas de nossa urbe. Estabeleça, por ato regulamentar as condições de liberação dos animais depois de apreendidos e estabeleça multa pecuniária para os casos de reincidência, bem como outras providências mais drásticas. Depois de uma campanha de esclarecimentos aos senhores criadores

e tomadas as providências referentes ao reparo do cercado da cidade e aos mata-burros, proceda-se a apreensão dos animais.

Solicito dos meus pares a aprovação esta Indicação.

Sala das Reuniões, 22 de março de 2006.

FÁVIO LÚCIO DE SÁ FERRAZ
Vereador